

Decreto n. 9.848, de 14 de junho de 2024.

“Altera o Anexo IV do Decreto n. 9.793, de 24 de abril de 2024, que regulamenta a Lei Municipal n. 4.403, de 21 de agosto de 2019, que dispõe sobre o Programa Pró-Educação e estabelece critérios sobre a concessão, a aplicação e a prestação de contas de recursos públicos utilizados na modalidade de Regime Financeiro Especial, sob forma de Repasse Financeiro, no âmbito de competência do Poder Executivo, com normatização da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.”

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º – O Anexo IV do Decreto n. 9.793, de 24 de abril de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO IV

Tabela com a Relação de Associações de Pais e Mestres das Unidades de Ensino Público Municipal e valores a serem repassados pelo Programa Municipal Pró-Educação 2024

CNPJ - APMs	UNIDADE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ	Qtd. de Alunos em 2023	Valor Fixo Bimestral	Valor Variável Bimestral (Qtd. Aluno x R\$ 4,00)	Total p/ Bimestre	Valor em 04 Bimestres
01.051.213/0001-05	E.M. Lydio Lima	523	650,00	2.092,00	2.742,00	10.968,00
01.069.044/0001-30	E.P.M. Jardim Ivone	329	650,00	1.316,00	1.966,00	7.864,00
01.196.717/0001-13	E.P.M. João Carlos Pinheiro Marques	501	650,00	2.004,00	2.654,00	10.616,00
01.215.213/0001-01	Escola P. M. R. Graça de Deus	157	650,00	628,00	1.278,00	5.112,00
01.343.323/0001-40	Escola P. M. R. Osvaldo de Almeida Mattos	201	650,00	804,00	1.454,00	5.816,00
01.797.983/0001-00	E.M. Profª Conceição Capiberibe Saldanha	364	650,00	1.456,00	2.106,00	8.424,00
01.990.449/0001-07	E.P.M. Ignês Andreazza	481	650,00	1.924,00	2.574,00	10.296,00
01.990.522/0001-40	E.P.M. Prefeito Adê Marques	1.009	650,00	4.036,00	4.686,00	18.744,00
01.990.563/0001-37	E.P.M. Prof. Isaac Borges Capillé	267	650,00	1.068,00	1.718,00	6.872,00
01.990.605/0001-30	E.M. São João	404	650,00	1.616,00	2.266,00	9.064,00

02.148.584/0001-72	E.P.M.Marcondes Fernandes Pereira	822	650,00	3.288,00	3.938,00	15.752,00
02.292.193/0001-27	CEINF. Profª. Eurora Ramos de Oliveira	141	650,00	564,00	1.214,00	4.856,00
02.519.436/0001-05	CEINF – Prof. Mário Ocaris Rosa	224	650,00	896,00	1.546,00	6.184,00
05.165.507/0001-19	CEINF- Prof. Conrado Canteiro	189	650,00	756,00	1.406,00	5.624,00
05.526.030/0001-50	CEINF - Profª.Joana Ferreira Franco Barrios	503	650,00	2.012,00	2.662,00	10.648,00
05.703.554/0001-79	E.M. Manoel Martins	1.149	650,00	4.596,00	5.246,00	20.984,00
08.039.175/0001-14	Escola Municipal Rural Nova Conquista	256	650,00	1.144,00	1.794,00	7.176,00
08. 729.780/0001-17	Escola Municipal Rural Juvenal Fróes	94	650,00	376,00	1.026,00	4.104,00
08.787.005/0001-18	E.P.M. Profª Dora Landolfi	720	650,00	2.880,00	3.530,00	14.120,00
12.362.435/0001-65	CEINF. Profª. Laureana Palermo Fernandes	201	650,00	804,00	1.454,00	5.816,00
16.577.100/0001-65	CEINF. Elpidio Peluffo	286	650,00	1.144,00	1.794,00	7.176,00
18.328.139/0001-24	E. M. Profª Marly Cavalheiro Rojas	605	650,00	2.420,00	3.070,00	12.280,00
27.701.321/0001-70	CEINF. Zaira Portela	1.001	650,00	4.004,00	4.654,00	18.616,00
28.039.627/0001-75	CEINF. Anselmo Soares de França	268	650,00	1.072,00	1.722,00	6.888,00
30.513.872/0001-14	E. M. Prefeito Orlando Mendes Gonçalves	897	650,00	3.588,00	4.238,00	16.952,00
51.896.189/0001-83	CEINF. Carolina N. Pelusch	173	650,00	692,00	1.342,00	5.368,00
TOTAL		11.765	16.900,00	47.180,00	64.080,00	256.320,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, 14 de junho de 2024.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal